



**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023.**

A presente Mensagem visa retificar o Projeto de Lei nº 18/2023, que “Estabelece condições para a pavimentação e cobrança da contribuição de melhoria referentes ao Projeto Realiza Pavimentação – Fase I, e dá outras providências.”, que passa a ter o art. 15 com a seguinte redação:

“**Art. 15** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos respeitarem as normas constitucionais referentes aos princípios da anterioridade.”  
Encruzilhada do Sul, 20 de março de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROCOLO  
Hora 13:40h Nº 15948  
Em 20/03/23  
  
Responsável

Visto Jurídico  
20/03/2023  


Milán Gaster Aguiar Medeiros  
OAB/RJ 103.383  
Assessor Especial Jurídico  
Portaria 12.413/2021